



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências da Educação

Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS / SC
TELEFONE +55 (48) 3721-2234
ppgcin@contato.ufsc.br | <http://pgcin.paginas.ufsc.br/>

Instrução Normativa N° 001/PGCIN/2018, de 19 de novembro de 2018.

Trata de critérios para avaliação da produção científica dos alunos regulares para concessão e manutenção de bolsas no Programa de Pós- Graduação em Ciência da Informação.

A PRESIDÊNCIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO (PGCIN) da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução **002/PGCIN/2018**:

RESOLVE:

APROVAR os critérios para avaliação da produção científica dos alunos regulares, interessados em bolsas de estudos, do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação.

Art. 1º Os alunos regulares ingressantes do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN), interessados em bolsas de estudos, terão a alocação das mesmas baseadas em seu posicionamento do processo seletivo.

Art. 2º Os alunos regulares veteranos do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PGCIN), interessados em obter ou manter bolsas de estudos, terão sua produção científica avaliada com base nos critérios apresentados nesta Instrução Normativa.

§ 1º O resultado será utilizado como parte do processo de alocação de bolsas.

§ 2º O resultado será utilizado como parte do processo de manutenção de bolsas.

§ 3º O resultado poderá ser utilizado no ranqueamento para identificação de alunos com potencial de receber o prêmio de mérito acadêmico.

Art. 3º Para fins de avaliação das produções científicas, será utilizada a tabela abaixo para pontuação:

Quadro 1 – Critérios para pontuação de produção científica.

Atividade	Unidade de medida	Valoração
Artigos publicados em periódico A1	Artigo publicado	100
Artigos publicados em periódico A2	Artigo publicado	85
Artigos publicados em periódico B1	Artigo publicado	70
Artigos publicados em periódico B2	Artigo publicado	55
Artigos publicados em periódico B3	Artigo publicado	40
Artigos publicados em periódico B4	Artigo publicado	25
Artigos publicados em periódico B5	Artigo publicado	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos científicos nacionais	Trabalho publicado	55
Trabalho completo em anais de evento científico internacional ou ENANCIB e ISKO	Trabalho publicado	70
Autoria de livro	Livro	100
Capítulo de livro publicado	Capítulo de livro	50
Organização de livros	Livro	60
Atividade técnica na revista do Programa	Por ano	85
Prêmio e mérito profissional ou acadêmico	Prêmio	50

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do PGCIN.

Art. 5º Esta Instrução Normativa é válida para o Processo de Bolsas a partir de janeiro de 2019.